

 <https://doi.org/10.47456/simbitica.v13i1.48811>

## Comparando semipresidencialismos: semelhanças e diferenças entre casos Pós-Terceira Onda de Democratização

*Comparing semi-presidentialism: similarities and differences between Post-Third Wave Democratization Cases*

*Comparación del semipresidencialismo: similitudes y diferencias entre los casos de Democratización Posteriores a la Tercera Ola*

**Marcelo Martins Vieira**

Universidade Federal do Espírito Santo

**Raysa Dantas Loureiro**

Universidade Federal do Espírito Santo

**Maria Vitória Rodrigues Silva**

Universidade Federal do Espírito Santo

**Resumo** O propósito central deste artigo é compreender que padrões políticos e institucionais emergem dos países que adotaram o semipresidencialismo após a terceira onda de democratização. No desenho transversal, utilizando o país como unidade de análise, identificamos 47 casos que foram analisados descritivamente com base em características políticas e institucionais, como o grau de democratização, o subtipo de semipresidencialismo, a associação prévia a um país semipresidencialista e a família de sistema eleitoral para a câmara baixa. Entre os achados mais relevantes está que semipresidencialismos pós-terceira onda tendem a ser democracias, ter arranjos premier-presidencialistas, sistemas eleitorais proporcionais e vínculo anterior a países que possuíam o sistema semipresidencial.

**Palavras-chave:** sistemas governamentais; semipresidencialismo; terceira onda de democratização; análise comparativa.



**Abstract** In this article we want to understand what political and institutional patterns emerge in countries that adopted semi-presidentialism after the third wave of democratization. In a cross-sectional research design and taking the country as our the unit of analysis, we identified 47 cases that were descriptively analyzed based on political and institutional characteristics, such as the degree of democratization, the subtype of semi-presidentialism, previous belonging to a semi-presidential country and the electoral system adopted for the lower house. Among the most relevant findings is that post-third wave semi-presidentialisms tend to be democracies, have premier-presidential arrangements, proportional electoral systems and former belonging to semipresidential countries.

**Keywords:** government systems; semi-presidentialism; third wave of democratization; comparative analysis.

**Resumen** El propósito central de este artículo es comprender qué patrones políticos e institucionales emergen en los países que adoptaron el semipresidencialismo después de la tercera ola de democratización. En un diseño transversal y teniendo al país como unidad de análisis, identificamos 47 casos que fueron analizados descriptivamente a partir de características políticas e institucionales, tales como el grado de democratización, el subtipo de semipresidencialismo, la pertenencia anterior a um país semipresidencialista y la familia de sistema electoral adoptado para la cámara baja. Entre los hallazgos más relevantes está que los sistemas semipresidenciales post-tercera ola tienden a ser democracias, tienen arreglos de primer-presidencialismos, sistemas electorales proporcionales y la vinculación anterior a países que poseían el sistema semipresidencial.

**Palabras clave:** sistemas gubernamentales; semipresidencialismo; tercera ola de democratización; análisis comparativo.

*Recebido em 23-12-2024*

*Modificado em 25-04-2025*

*Aceito para publicação em 08-05-2025*

## Introdução

Sistemas governamentais são o conjunto de regras constitucionais ou legislativas que determinam como se dá a escolha do chefe do poder executivo e o modo como ele irá interagir com o legislativo na formulação, implementação e execução de políticas públicas. Além de presidencialismo e parlamentarismo, usuais nos interesses de investigação de comparativistas da política, há também um sistema em que a escolha do presidente ocorre por sufrágio universal, mas em convivência com um primeiro-ministro e seu gabinete submetidos à confiança do parlamento. Essa é a definição dada por Elgie (2016) a um sistema semipresidencialista de governo.

Desde a terceira onda de democratização (Huntington, 1991), iniciada pelos portugueses em sua Revolução dos Cravos, em 1974, e consolidada constitucionalmente em 1976, que atraiu uma renovada atenção da ciência política aos sistemas governamentais das recém-criadas democracias ao redor do globo, 47 países das mais variadas partes do globo optaram pelo semipresidencialismo, em detrimento das alternativas presidencial e parlamentarista. Isto é, das atuais 52 constituições semipresidenciais, nada menos que 90,3% foram instituídas nesse terceiro momento em que o mundo tendeu à democratização. A pergunta central que norteia este trabalho é: que similaridades e diferenças há entre os semipresidencialismos de terceira onda de democratização, sobretudo em termos institucionais e políticos? Em outras palavras, que padrões políticos e institucionais emergem dos semipresidencialismos pós-terceira onda de democratização? Junto a isso, como foram os contextos de transição em cada região do globo onde se adotou o semipresidencialismo, com ênfase em alguns casos emblemáticos?

A relevância do problema desta pesquisa vai além da científica, estendendo-se também à normativa. Isso se deve ao fato de que o debate sobre o semipresidencialismo voltou a ganhar destaque na agenda política brasileira (Gussoli & Hachem, 2022) após o ex-presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira, anunciar em 2021 que a PEC para alteração do sistema de governo seria reavaliada. Em diagnóstico controverso, atribui-se ao presidencialismo de coalizão a responsabilidade de não ser capaz de conter os excessos do presidente, e a alternativa semipresidencial poderia solucionar o problema sem a necessidade de um processo de *impeachment*. Não é a primeira vez que o Brasil se depara com essa discussão. Durante o governo Dilma Rousseff, às vésperas de sua precoce deposição, alguns parlamentares e juristas sugeriram a adoção do semipresidencialismo com o mesmo propósito. Outro momento da história brasileira em que o semipresidencialismo surgiu como alternativa para esvaziar os poderes presidenciais ocorreu com João Goulart, em 1961. Goulart assumiu a presidência após a renúncia de Jânio Quadros. No entanto, isso só foi possível após o Congresso Nacional aprovar uma emenda constitucional instituindo o que à época se denominou como um sistema

“parlamentarista”, que destituiu Goulart de boa parte de seus poderes, concentrando-os nas mãos de um Conselho de Ministros. Três anos depois, a crise institucional resultou no Golpe de 1964.

Vale ressaltar, no entanto, que as discussões acerca de reformas constitucionais com adoção do semipresidencialismo não são uma exclusividade brasileira. A adoção do semipresidencialismo foi uma alternativa discutida em vários países presidencialistas, como Argentina, Colômbia, Indonésia, México, Filipinas e Brasil. Schleiter e Morgan Jones (2007) afirmam que os debates sobre a adoção deste sistema de governo avançaram em países como Argentina e Brasil, porém esbarraram na resistência de partidos que possuíam aspirações presidenciais, pois, em semipresidencialismos inspirados no modelo da Quinta República Francesa, os presidentes perderiam boa parte de seus poderes constitucionais.

Na política comparada, o semipresidencialismo tem sido objeto de estudos desde 1970, quando Maurice Duverger escreveu seu manual sobre sistemas políticos intitulado *Institutions politiques et Droit constitutionnel* (Duverger, 1970). A partir daí, uma extensa discussão se acumulou ao longo de décadas, podendo ser dividida em três “ondas” (Elgie, 2016): 1. as controvérsias conceituais sobre o que viria a ser o semipresidencialismo; 2. a relação entre o semipresidencialismo e sua tendência à democratização, vis-à-vis os rivais presidencialista e parlamentarista; 3. e, por fim, o contemporâneo debate sobre as instituições políticas semipresidenciais, com ênfase nos poderes presidenciais frente ao primeiro-ministro e ao parlamento. Apesar de considerável acúmulo, é crucial frisar que o semipresidencialismo não ocupa o cerne dos interesses de pesquisa sobre os sistemas governamentais e isso é ainda menor quando pensamos na produção da ciência política brasileira dedicada ao tópico.

Nesse sentido, pesquisar o semipresidencialismo, teórica e empiricamente, é tarefa urgente e necessária não apenas como uma contribuição ao campo de estudos, mas também como um subsídio ao debate sobre a alternativa semipresidencial no Brasil por parte de relevantes lideranças políticas. Em função disso, o objetivo central deste artigo é identificar as características políticas e institucionais dos semipresidencialismos de terceira onda, a fim de se extrair similaridades e diferenças entre eles. Com uma base de dados transversal, tendo no país a unidade de análise, foram analisados os 47 casos da população de países que adotaram o semipresidencialismo como sistema governamental desde 1976 até o ano de 2021. As variáveis analisadas foram: 1. o grau de democratização (dados secundários do V-DEM); 2. as variações institucionais internas aos sistemas, entre premier-presidencialismo e presidencial-parlamentarismo (dados primários constitucionais); o pertencimento a um grupo maior de países semipresidencialistas (ex-colônias e ex-soviéticos) e as regras eleitorais para eleições legislativas das câmaras baixas (dados primários constitucionais). Para ilustrar os resultados, além dos gráficos com estatísticas descritivas, foram feitas explorações de casos emblemáticos de cinco

países de diferentes continentes que adotaram o sistema no período estabelecido acima.

O trabalho está organizado em cinco seções. A primeira organiza o debate sobre os sistemas governamentais na ciência política e as principais agendas de estudos sobre o semipresidencialismo. Na segunda tratamos dos procedimentos de investigação. Na terceira, analisamos descritivamente as variáveis que caracterizam os semipresidencialismos, além das transições ao sistema governamental após o início da terceira onda de democratização nas diferentes partes do globo, explorando alguns dos casos mais interessantes em cada região. Por fim, concluímos o artigo.

## A política do semipresidencialismo

Os estudos semipresidenciais tiveram início nos anos 1970 e atualmente se encontram consolidados, com teorias sustentadas em evidências robustas e metodologicamente sofisticadas. Há quatro grandes marcos teóricos sobre o tópico (Elgie, 2016; Schleiter & Morgan-Jones, 2009a; Zaznaev, 2014; Aberg & Sedelius, 2018). No entanto, em conformidade com Elgie (2016), podemos organizar as agendas de discussões em três eixos. No primeiro, há as controvérsias conceituais. No segundo, o debate sobre a sobrevivência democrática das constituições semipresidenciais. Por fim, há um terceiro eixo em que se discutem os efeitos dos poderes presidenciais sobre o funcionamento de democracias semipresidenciais consolidadas. Antes de organizar o marco teórico, vale a pena recordar a origem dessa discussão no interior da agenda de pesquisas sobre sistemas governamentais na política comparada e verificar como anda a distribuição deles ao redor do globo.

### *Os sistemas governamentais e a terceira onda de democratização: renovando o interesse*

O cientista político Samuel Huntington (1991) escreveu em seu célebre trabalho *The third wave of democracies* que, na história da humanidade, é possível encontrar três momentos em que a democracia aflorou pelo mundo<sup>1</sup>. A primeira onda teve início na década de 1820 com a ampliação do sufrágio do eleitorado masculino nos Estados Unidos, espalhando-se pelo mundo por cerca de um século. Neste período, surgiram 29 democracias. A segunda onda ocorreu no contexto pós-Segunda Guerra Mundial, alcançando o número de 36 democracias. Já a terceira onda teve início em Portugal no

---

<sup>1</sup> O autor pontua também que houve um período de decréscimo das democracias após as duas primeiras ondas. A primeira onda reversa teve início em 1922 com ascensão de Mussolini ao poder na Itália, seguido por outros governos de caráter fascista, como é o caso da Alemanha. O número de democracias foi reduzido a 12. A segunda onda reversa ocorreu entre 1960 a 1975 e o número de democracias caiu de 36 para 30.

ano de 1976 com a Revolução dos Cravos, quando 30 países fizeram a transição para um regime democrático, entre 1976 e 1990.

É a partir dessa terceira onda de democratização que a agenda de debates sobre os sistemas governamentais e os desenhos constitucionais retorna ao interior da ciência política (Linz, 1990; Sartori, 1994; Lijphart, 1992). Com a retomada da democracia na América Latina nos anos 1980, e a primeira experiência em uma série de países do leste europeu após o fim da União Soviética e da antiga Iugoslávia nos anos 1990, além de países africanos, novas constituições foram elaboradas para construir as instituições políticas das novas repúblicas.

Muitos eram os questionamentos dos “engenheiros constitucionais”, para usar uma expressão de Sartori (1994): como os votos seriam convertidos em cadeiras para as câmaras baixa e alta? Os Estados seriam federativos ou unitários? Que tipo de competição partidária seria desejável? Banco central com autonomia ou dependência frente ao governo? Quais seriam e como atuariam os órgãos de controle interno? Essas e outras questões permeavam os debates em assembleias constituintes ao longo de mais de uma década em diferentes regiões do globo. Entretanto, uma questão em particular chamou fortemente a atenção de estudiosos da política comparada naquele instante: como seria escolhido o chefe do poder executivo e de que modo ele iria interagir com o poder legislativo na gestão pública. Em outras palavras, qual seria o sistema de governo adotado pelos países recém-democratizados e quais suas potenciais consequências?

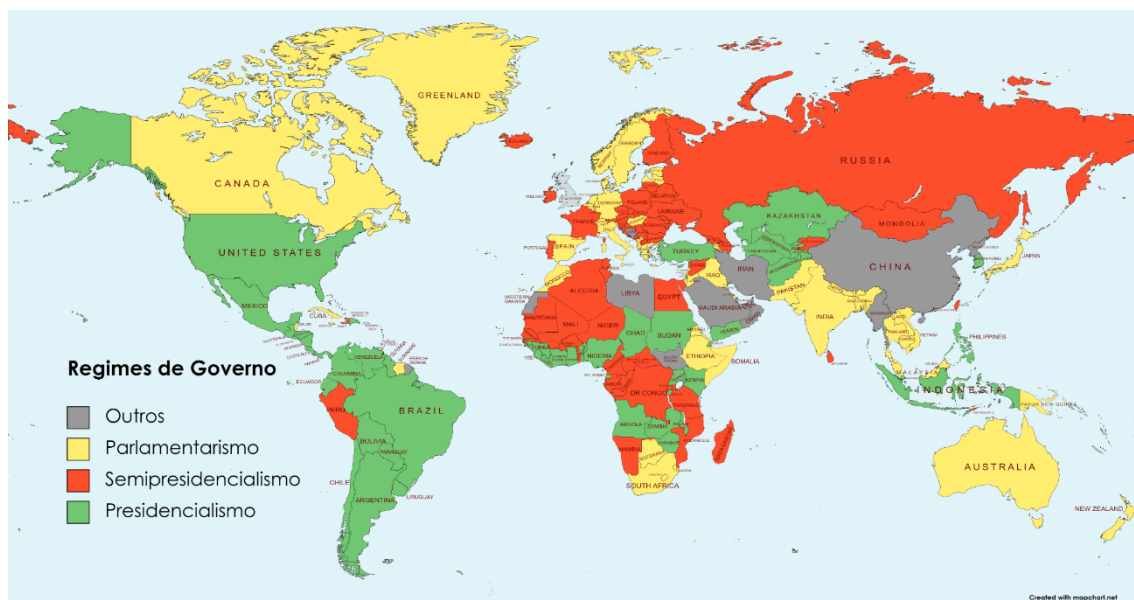
Inicialmente, a principal controvérsia entre analistas da política quanto ao melhor prognóstico das escolhas constitucionais girava em torno da dualidade presidencialismo versus parlamentarismo. O principal expoente desse debate foi, sem dúvidas, Juan Linz. Em seus trabalhos, Linz (1990; 1994) argumentou que o parlamentarismo seria superior ao presidencialismo por oferecer maior estabilidade e capacidade decisória ao sistema político. De acordo com ele, as origens eleitorais independentes do chefe do executivo (país) e dos parlamentares (sub-regiões) levariam a conflitos recorrentes entre eles. O presidente, como representante máximo da nação, reclamaria por uma legitimidade superior à do parlamento, o que tornaria inviável a confecção de uma cooperação entre os poderes a fim de se garantir governabilidade. Nesse sentido, o presidencialismo seria perigoso para a democracia e as assembleias que se constituíam em torno de escolhas sobre instituições políticas, sobretudo na América Latina, deveriam levar essas considerações em conta.

O cientista político espanhol e ex-professor de Yale ainda deu início a um debate que viria posteriormente às suas publicações iniciais. Os estudos foram desde a preocupação com a concentração de poderes de governo e estado nas mãos do chefe do executivo (Shugart & Carey, 1992), passando pela crítica de que o problema não estaria no presidencialismo e sim em sua combinação com um multipartidarismo fragmentado (Mainwaring, 1993; Mainwaring & Shugart, 1997), até uma múltipla

agenda de investigações que demonstrava que presidencialismos teriam condições de governabilidade tão estáveis quanto parlamentarismos (Altman, 2000; Altman & Castiglioni, 2010; Amorim Neto, 2006; Chasqueti, 2001; Cheibub, 2002; Cheibub, Przeworski & Saiegh, 2004; Deheza, 1997; Mejía Acosta, 2009; Negretto, 2006; Zelanik, 2001; Figueiredo & Limongi, 1999; Santos, 2003).

Como será demonstrado adiante, também havia uma discussão sobre a escolha semipresidencial. Entretanto, ela não estava num primeiro plano das preocupações do campo ou, por vezes, encontrava-se embutida nos debates sobre as escolhas presidencial ou parlamentar, como se fosse uma variedade de uma ou outra opção constitucional. Malgradas as diversidades conceituais encontradas na literatura, é possível afirmar que o presidencialismo ocorre onde, por meio de sufrágio universal, um presidente eleito, com mandato fixo e independente de confiança parlamentar, governa como chefe de Estado e chefe de governo. O parlamentarismo, por sua vez, se define pela escolha legislativa do chefe de governo, que dependerá da confiança dos partidos representados no parlamento (Elgie, 2007).

**Figura 1.** Distribuição dos países por sistema governamental (presidencialismo, parlamentarismo e semipresidencialismo) em 2020



Fonte: Centro de Política Comparada – CPC/UFES

Como se nota com a figura 1, ao redor do globo predominam países parlamentaristas, sendo 75 ao todo (37,8%), seguidos de 54 presidencialismos (27,2%). Ora, equilibrados com os países presidencialistas estão os 53 semipresidencialismos (26,7%), um número considerável e que não pode ser desprezado. Mas como podemos definir o conceito de semipresidencialismo? É a partir desse ponto que apresentamos as três principais agendas de debates sobre o semipresidencialismo trazidas por Elgie (2016), a começar pela controvérsia conceitual sobre nosso objeto de estudos.

### *O que é o semipresidencialismo? Controvérsias conceituais*

De acordo com Elgie (2016), foi Maurice Duverger quem, pela primeira vez, introduziu o conceito de semipresidencialismo no debate acadêmico. Na 11ª edição de seu manual sobre sistemas políticos, Duverger (1970) identificou países como França, Finlândia, Áustria e a Alemanha da antiga República de Weimar como regimes semipresidenciais. Ao longo de uma década, Duverger (1978, 1980) refinou sua análise a ponto de incluir novos casos no conjunto de países semipresidenciais, englobando os casos da Islândia, Irlanda e Portugal. Nessa nova versão de seu trabalho, um sistema semipresidencial deveria ser identificado em contextos em que uma constituição combinasse três elementos: 1. um presidente da república eleito por sufrágio universal e que 2. tivesse consideráveis poderes constitucionais e, 3. em oposição a ele, um primeiro-ministro e um gabinete, ambos responsáveis a uma maioria parlamentar. Com essa definição, uma lista atualizada em Duverger (1986) indicava a experiência de apenas nove países no mundo como semipresidenciais: Áustria, Finlândia, França, Alemanha (Weimar), Islândia, Irlanda, Portugal, Polônia e Romênia.

Foi apenas a partir dos anos 1990 que o conceito formulado por Duverger (1980) passou a ser revisado e reelaborado na política comparada. O'Neil (1993) argumentou que ambientes institucionais que asseguram força aos presidentes devem ser classificados como semipresidenciais, mesmo que sua escolha não resultasse de eleições populares. Nessa definição, países como Áustria, Islândia e Irlanda (presidentes fracos, mas popularmente eleitos) deixariam de ser classificados como semipresidenciais. Por outro lado, países como Albânia e a antiga Tchecoslováquia (presidentes fortes, mas eleitos apenas indiretamente) passariam a compor a lista coberta pelo conceito. Já Sartori (1994) defendeu que um sistema semipresidencial deve cobrir cinco critérios, que podem ser sinteticamente expressos por eleições populares para presidente, um primeiro-ministro e gabinete dependentes da confiança parlamentar e um compartilhamento do poder executivo entre presidente e primeiro-ministro. De todos os países do mundo, apenas Finlândia, França e Sri Lanka poderiam ser classificados como semipresidenciais nessa nova conceituação. Em sentido contrário, Linz (1994) estabeleceu como semipresidenciais apenas os contextos em que presidentes são eleitos popularmente (não pelo parlamento) e em que o primeiro-ministro está sujeito à confiança parlamentar. A alternativa proposta pelo autor reabre enormemente o leque de países classificados como semipresidenciais.

Foi apenas no fim da década de 1990 que a política comparada organizou relativo consenso em torno do que se entende por semipresidencialismo (Schleiter; Morgan-Jones, 2009a; Samuels; Shugart, 2010). Em trabalho organizado por Elgie (1999) sobre o tópico, o autor define o sistema como aquele em que a constituição

estabelece que um presidente deve ser eleito diretamente pela população para um mandato fixo, ao mesmo tempo em que um primeiro-ministro e o gabinete são coletivamente responsivos ao parlamento. Essa nova definição escapava às controvérsias em torno da subjetiva percepção a respeito da força presidencial em cada contexto, além de estabelecer uma fonte comum de extração de suas propriedades (as constituições) e excluir os casos de países parlamentaristas que possuem presidentes (usualmente fracos) escolhidos pelo próprio parlamento, não por eleições populares.

Vale ainda lembrar que o debate conceitual, mesmo antes do conceito sugerido por Elgie (1999), se desenvolveu rumo a tentativas de se redefinir o semipresidencialismo em suas variedades micro-institucionais, numa tentativa de criação de tipologias baseadas nos poderes presidenciais (Elgie, 2005; Tsai, 2008; Wu, 2011; Metcalf, 2000; Shugart & Carey, 1992; Siaroff, 2003; Shugart, 2005). A ideia geral a sublinhar esses estudos era a de que o semipresidencialismo não poderia ser uma variável explicativa de outros fenômenos, dada sua variação interna.

Foi nesse sentido que a tipologia oferecida por Shugart e Carey (1992) se tornou amplamente aceita no campo, apontando duas variedades semipresidenciais que não se chocam com a alternativa “vencedora” de Robert Elgie. Para os autores, o semipresidencialismo deve ser compreendido como dois subtipos: premier-presidencialismo e presidencial-parlamentarismo. No primeiro subtipo, primeiro-ministro e ministros do gabinete podem ser removidos apenas pelo parlamento e, em sua seleção, presidentes possuem papel residual. No segundo, além do parlamento, presidentes também poderiam remover unilateralmente os dois atores de seus cargos, controlando igualmente sua seleção na composição governamental.

De um modo geral, é possível afirmar que, conceitualmente, semipresidencialismo é entendido comumente na política comparada em conformidade com o que Elgie (1999) ofereceu e é nesse sentido que o conceito é mobilizado e operacionalizado neste trabalho. Quando pensado a partir de suas variações internas, ele assume as duas faces sugeridas por Shugart e Carey (1992). O debate ainda evoluiu para um segundo tópico: a escolha pelo semipresidencialismo em países que se redemocratizavam, bem como suas possíveis consequências.

### *Sobrevivência democrática*

Até meados dos anos 1970, apenas cinco países tinham o semipresidencialismo como sistema governamental. Eram eles Áustria, Finlândia, França, Islândia e Irlanda, todos países europeus. Essa tendência mudou bruscamente com o início da terceira onda de democratização, quando diversos países do mundo adotaram uma alternativa governamental que não era nem presidencialista, nem parlamentarista.

Como foi dito no tópico anterior, foi nesse contexto que a política comparada renovou seu interesse por sistemas de governo, numa busca por compreensão do que seriam as novas repúblicas que almejavam se democratizar. Mais do que isso, questionava-se as escolhas constitucionais daquele contexto, predominantemente presidenciais e semipresidenciais, não teriam consequências perversas sobre as recém-adotadas democracias. Foi, portanto, em torno desse tópico que a literatura se debruçou num segundo momento de discussões (Elgie, 2016) em torno de nosso objeto de pesquisa.

Para Shugart e Carey (1992), a eleição popular para presidente não seria algo necessariamente ruim para a construção e consolidação democráticas, desde que as instituições presidenciais fossem cuidadosamente desenhadas. Os autores argumentavam claramente em defesa do premier-presidencialismo como uma modalidade mais propensa ao equilíbrio democrático. Em argumento similar, Linz (1994) e Linz e Stepan (1996) defendiam que o semipresidencialismo não seria nocivo à democracia, desde que os poderes presidenciais fossem esvaziados e o sistema funcionasse, basicamente, em termos parlamentaristas. A principal preocupação dos autores era com a coabitação e os riscos que o conflito a ela imanente poderia gerar à garantia da ordem constitucional. É possível afirmar que, até o momento, havia uma visão predominantemente pessimista quanto à adoção do semipresidencialismo, principalmente em constituições que fortaleceram presidentes vis-à-vis primeiros-ministros.

Com a chegada de Sartori (1994) a este debate, houve uma mudança de perspectiva. Baseado na experiência da Quinta República Francesa, o autor mostrava que o semipresidencialismo podia ser flexível institucionalmente em contextos de coabitação, isto é, situação em que presidente e primeiro-ministro são de partidos opostos e em que o partido presidencial não participa do gabinete ministerial. Para o autor, a transferência de poder ao primeiro-ministro nessas ocasiões, mesmo num país em que o presidente é dotado de fortes poderes na prática (ainda que não na constituição), mostrava que a existência da coabitação não é, necessariamente, sinal de preocupação.

Em estudo pioneiramente robusto em termos empíricos, Roper (2003) ainda incorporou um elemento na crítica de Sartori (1994) ao pessimismo a respeito do semipresidencialismo. O autor identificou a variação de poderes presidenciais mesmo no interior de premier-presidencialismos, mostrando que democracias semipresidenciais podem assumir diferentes conotações. Este estudo inaugura uma nova leva de pesquisas com um número elevado de países, incluindo análises estatísticas dos efeitos dos subtipos de semipresidencialismos sobre o grau de democratização (Moestrup, 2007; Elgie & Schleiter, 2011), sua comparação com variedades presidencialistas e parlamentarista de governo (Cheibub & Chernykh, 2009; Maeda, 2010; Svolik, 2008; Hiroi & Omori, 2009), bem como análises dos efeitos da flexibilidade constitucional sobre a estabilidade política, tanto em

perspectiva transversal (Oliveira, 2024), quanto orientada a um único caso (Paredes & Encinas, 2019).

É possível concluir que a segunda agenda de discussões sobre o semipresidencialismo representa o amadurecimento do campo. Ela vai do pessimismo de estudos baseados em evidências frágeis, mas em defesa de um modelo que esvazie os poderes presidenciais, até pesquisas mais robustas empírica e metodologicamente que demonstram as variedades de efeitos mesmo de subtipos semipresidenciais sobre a democratização dos países da terceira onda. A consolidação do campo vai se dar num terceiro momento, quando o que se discute são as instituições mais relevantes do semipresidencialismo e seus efeitos diversos sobre o funcionamento do regime.

### *Os poderes presidenciais*

Elgie (2016) define bem o que caracteriza uma terceira agenda de discussões sobre o semipresidencialismo na política comparada. De acordo com o autor, há três perguntas referentes aos efeitos das instituições semipresidenciais. São elas: 1. A eleição direta para presidente faz alguma diferença? 2. A variação nos poderes presidenciais gera algum resultado? 3. Que fatores interagem com os poderes presidenciais na produção de certos resultados?

Se, para Shugart e Samuels (2010), há diferença em haver ou não eleições diretas para presidente, dado que isso afeta o nível de influência dos presidentes sobre seus partidos, bem como o grau de controle destes sobre os primeiros, o mesmo não pode ser encontrado em Tavits (2009). Para a autora não haveria diferença alguma, pelo menos a respeito das consequências desse fator sobre a composição de gabinetes. Após analisar poucos casos premier-presidencialistas (presidentes fracos e popularmente eleitos) e parlamentaristas (presidentes fracos e escolhidos pelo parlamento), conclui que o grau de influência presidencial sobre a formação dos gabinetes é igualmente baixo.

Analisando os efeitos interativos dos poderes presidenciais, Hicken e Stoll (2013) mostraram que tais poderes afetam a competição partidária no legislativo em interação com as eleições de natureza legislativa e presidencial, bem como com o número efetivo de candidatos à Presidência. Já Elgie e Fauvelle-Aymar (2012) analisam como os poderes do presidente se associam com o grau de comparecimento em eleições presidenciais e legislativas, sendo maiores nas primeiras quando há limites ao ativismo presidencial.

Nos estudos sobre formação e término de gabinetes em sistemas semipresidenciais, destaca-se a análise de Protsyk (2005) sobre a previsibilidade de gabinetes premier-presidencialistas, dado que assentados em preferências majoritárias nos parlamentos. Schleiter e Morgan-Jones (2009b) analisam a variação do controle

exercido por presidentes na sobrevivência dos gabinetes em função de seus poderes constitucionais. Sedelius e Ekman (2010) discutem como o conflito intra-executivo em presidenciais-parlamentarismos é mais propenso a término de gabinetes, ainda que Schleiter e Morgan-Jones (2010) não encontrem nenhuma associação nesse sentido. No entanto, esses mesmos autores apontam que o poder presidencial de dissolver assembleias aumenta a chance de quedas governamentais entre eleições. Cheibub e Chernykh (2009) rejeitam esse argumento e apontam o sistema eleitoral como o fator decisivo dos termos governamentais. Para esses autores, eleições proporcionais para a câmara baixa estão associadas a um elevado número de partidos, situação minoritária do maior partido legislativo e governos de coalizão, fatores indutores de instabilidade governamental.

Outra importante discussão está contida nos estudos sobre a coabitação e os governos minoritários. Trata-se de um fenômeno exclusivo a países semipresidenciais e foi pioneiramente estudado por Pierce (1991), que constatou a diminuição da força presidencial e o aumento dos conflitos intra-executivos em coabitações francesas. Protsyk (2006) encontrou evidências semelhantes analisando países do leste europeu, e Sedelius e Mashtaler (2013) concluíram que as clivagens no interior do poder executivo são, de fato, maiores em coabitações que em governos unificados. Evidências semelhantes foram encontradas em estudos de um único país, como é o caso de Beuman (2014) sobre o Timor-Leste e Amorim Neto e Costa Lobo (2009) sobre Portugal. Há, por fim, um conjunto de trabalhos que demonstram maior ativismo legislativo de presidentes vis-à-vis primeiros-ministros em governos minoritários (Schleiter, 2003; Troxel, 2003; Chandler, 2001; Skach, 2005; Protsyk, 2005).

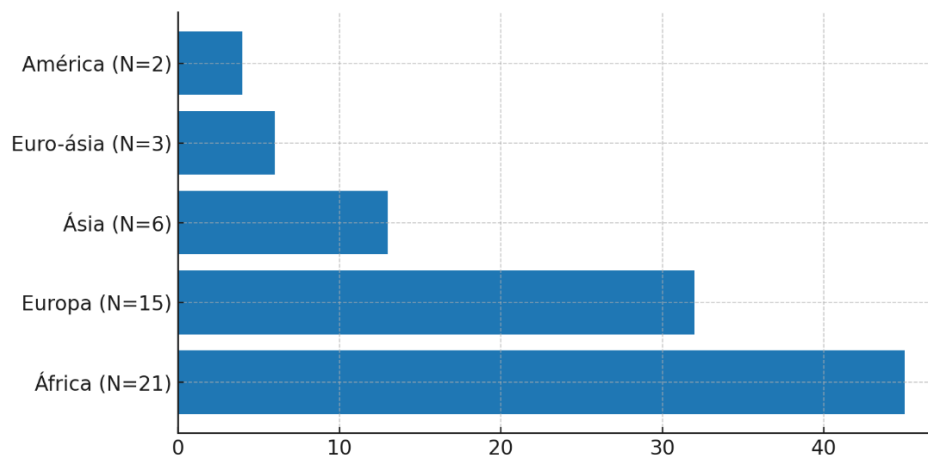
A agenda das instituições semipresidenciais revela um campo de investigações consolidado. É a partir desse ponto que almejamos uma contribuição com este trabalho ao propor uma descrição e análise das características dos semipresidencialismos que surgiram no contexto da terceira onda de democratização. Para isso, faremos uma análise transversal da população de países semipresidencialistas combinada a uma exploração em maior profundidade dos contextos de transição constitucional ao semipresidencialismo em cada uma das regiões onde ocorreram. Na próxima seção, explicamos os procedimentos de investigação adotados neste trabalho.

## Dados e métodos

Quais são as diferenças e semelhanças na população de 47 países semipresidencialistas que adotaram o sistema pós-terceira onda de democratização? Em que contextos ocorreram as transições a esse sistema governamental? Para responder a estas questões, partimos de um estudo descritivo em desenho transversal

em que analisamos o conjunto de casos a partir de sua data de adoção do semipresidencialismo, além de uma exploração em profundidade de alguns casos típicos das transições regionais. Desta forma, apenas aqueles que adotaram o sistema de governo após 1976 foram selecionados, pois assim se encaixam no recorte temporal da terceira onda de democratização.

**Gráfico 1.** Porcentagem de países por continente



Fonte: Base de Dados CPC (Centro de Política Comparada).

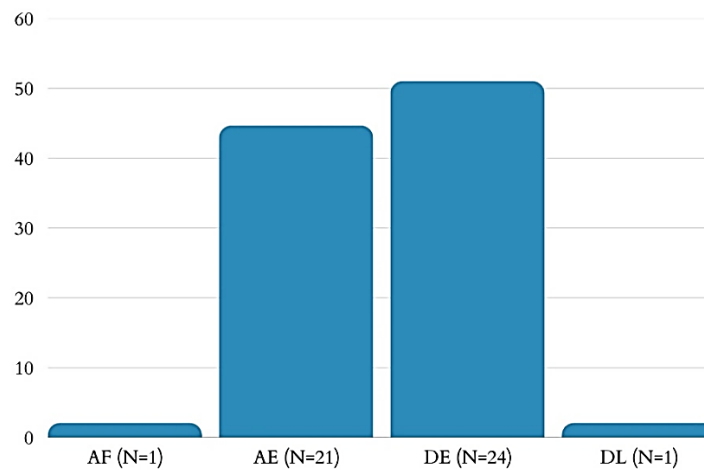
Conforme é possível ver no Gráfico 1, os continentes africano e europeu concentram a maior parte dos países semipresidencialistas, seguidos por Ásia, Euro-Ásia e América. Na África estão 21 casos. São eles: Argélia, Burkina Faso, Camarões, Cabo Verde, Egito, Gabão, Madagascar, Mali, Mauritânia, Moçambique, Namíbia, Níger, República Centro-Africana, República do Congo, República Democrática do Congo, Ruanda, São Tomé e Príncipe, Senegal, Tanzânia, Togo e Tunísia. Nas Américas, Haiti e Peru são os únicos países semipresidencialistas. Quirguistão, Mongólia, Sri Lanka, Síria, Taiwan e Timor-Leste representam o continente asiático. A Europa possui 15 casos. São eles: Bielorrússia, Bulgária, Croácia, República Checa, Lituânia, Macedônia, Moldávia, Montenegro, Polônia, Portugal, Romênia, Sérvia, Eslováquia, Eslovênia e Ucrânia, enquanto na Euro-Ásia encontramos Azerbaijão, Geórgia e Rússia.

Para a análise das características gerais, os 47 casos selecionados foram analisados a partir de quatro variáveis categóricas. São elas: 1. Grau de democratização; 2. Variações institucionais internas aos sistemas; 3. Pertencimento a um grupo maior de países semipresidencialistas e 4. Regras eleitorais para eleições legislativas das câmaras baixas. As variáveis foram selecionadas por sua relevância para o sistema político de um país.

Para a variável grau de democratização, utilizamos a métrica e os dados coletados do último relatório do projeto *Varieties of Democracy* (V-DEM). Trata-se de variável ordinal em que as categorias foram ordenadas decrescentemente em democracias liberais, democracias eleitorais, autocracias eleitorais e autocracias fechadas. O V-DEM foi escolhido em meio a inúmeros índices e indicadores de democratização em função de sua maior confiabilidade, validade e transparência, além de ser, em boa medida, complementar a outras ferramentas como a *Freedom House* e *Polity IV* (Coppedge et al, 2017). Como estamos tratando do momento dos países semipresidencialistas (ano de 2020), a evolução temporal do grau de democratização dos países – também captado pelo V-DEM – não serão levados em consideração. Para a segunda variável de interesse, de natureza categórica binária e referente aos subtipos de semipresidencialismo, os dados foram extraídos das constituições de cada país e checados nos sites *Constitute Project* e *The semi-presidential one*. As categorias foram divididas em premier-presidencialismo e presidencial-parlamentarismo. Na terceira variável de interesse, também categoria e binária, classificamos os casos de ex-colônias e ex-soviéticos como pertencentes a um grupo maior, e os demais como não pertencentes. A agregação de ex-colônias e ex-soviéticos numa mesma categoria se dá em função do propósito de averiguar se há uma herança semipresidencial (antiga colônia ou Rússia) nas novas repúblicas independentes. As fontes são as mesmas da variável anterior. A quarta e última variável de interesse se refere ao tipo de sistema eleitoral para a câmara baixa, sendo divididos em três categorias: majoritários, proporcionais ou mistos. Os dados foram coletados tanto de fontes primárias como do próprio texto constitucional, como também do site *electionguide.org*. Já na análise exploratória dos contextos de transição ao semipresidencialismo após 1976, serão selecionados casos típicos das distintas regiões onde ocorreram: Europa ocidental (Portugal como único caso) e oriental, leste asiático, América do Sul e África. Essa exploração será complementar à análise das características gerais dos 47 casos observados.

### *Análise e discussão dos dados: semelhanças e diferenças a partir de quatro variáveis*

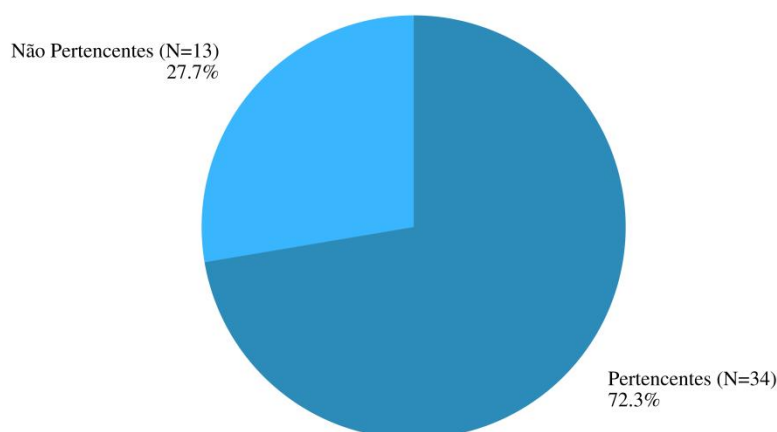
Num primeiro momento da análise dos dados, observamos como está o grau de democratização dos países semipresidencialistas de terceira onda, conforme se vê no Gráfico 2, abaixo.

**Gráfico 2.** Porcentagem de países por grau de democracia

Fonte: Base de Dados CPC (Centro de Política Comparada).

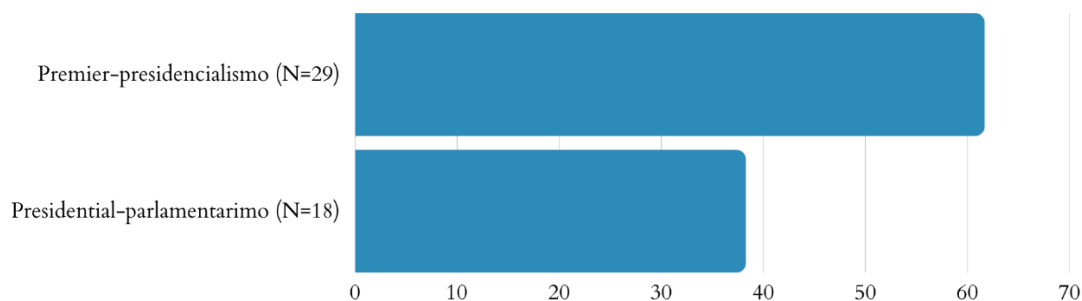
Os dados foram organizados a partir do relatório de 2021 do V-DEM – referentes a 2020 – e revelam que dos 47 casos observados, há um moderado predomínio de democracias (53,2%) frente às autocracias (46,8%). Apenas 1 caso (2,1%) é uma autocracia fechada: Síria. Isso significa que lá não há plenas condições para a competição política e inexistem eleições multipartidárias. 44,7% dos casos são autocracias eleitorais, onde há existência formal, mas não substantiva de eleições livres justas, amplas e decisivas. Desses incluem-se Gabão, Sérvia, Egito e Montenegro. Em 51,1% dos casos há democracias eleitorais, ou seja, ambientes onde o critério eleitoral está adequadamente satisfeito, incluindo os casos de Bulgária, Croácia, Peru e Portugal. Por fim, em apenas 2,1% dos casos há democracia liberal, em que não apenas as condições eleitorais estão presentes, como também há garantias a direitos individuais, respeito à constituição e freios e contrapesos institucionais aos poderes estabelecidos. Apenas Taiwan se enquadra nessa categoria.

No Gráfico 3, com base em dados organizados pelos sites *Constitute Project* e *The Semi-presidential One*, questionamos se há algum viés de origem na escolha constitucional dos países analisados. Isto é, se os países pertenciam a um grupo maior (ex-colônia ou ex-soviético) ou não antes de se tornarem independentes e optarem pelo semipresidencialismo. Os resultados revelam que nada menos que 72,3% dos casos analisados eram ex-colônias de algum outro país ou pertenciam ao antigo bloco soviético antes de se tornarem semipresidencialistas. Por outro lado, 27,7% fizeram a escolha pelo sistema governamental sem ter nunca pertencido a grupos maiores. Entre os casos de pertencimento estão os de Timor-Leste e São Tomé e Príncipe, ex-colônias portuguesas, Romênia e Polônia, que pertenciam ao bloco soviético e Madagascar e Mali, que eram colônias francesas. Entre aqueles que não pertenciam a outros países que se tornaram semipresidencialistas até a terceira onda, estão Camarões, Namíbia, Síria e Taiwan.

**Gráfico 3.** Porcentagem de países por pertencimento a um grupo maior

Fonte: Base de Dados CPC (Centro de Política Comparada).

No Gráfico 4, com dados extraídos a partir das mesmas fontes do gráfico anterior, observamos os semipresidencialismos de terceira onda em suas variações premier-presidencialista e presidencial-parlamentarista. Os resultados indicam a prevalência da primeira variedade, com 61,7% de casos em que o presidente tem seus poderes esvaziados frente ao primeiro-ministro e ao parlamento. Já a variação presidencial-parlamentarista conta com 38,3% dos casos. Entre os casos da modalidade “vencedora” de semipresidencialismo, o premier-presidencialismo, estão países como Cabo Verde, Croácia, República Tcheca e Portugal. Entre os casos de presidencial-parlamentarismo, há Azerbaijão, Gabão, Peru e Rússia.

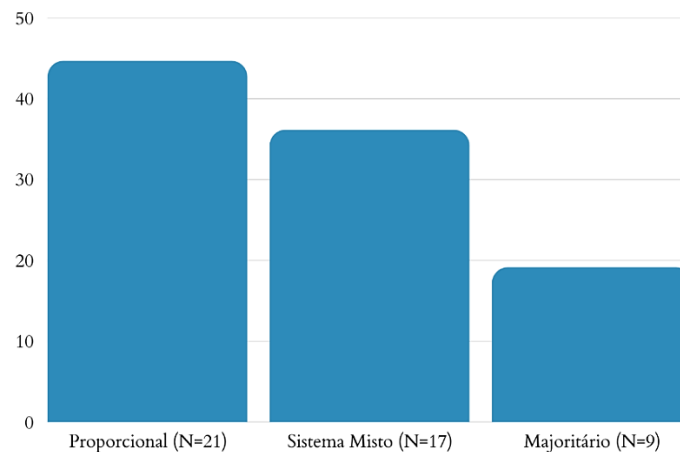
**Gráfico 4.** Porcentagem de países por variação institucional interna

Fonte: Base de Dados CPC (Centro de Política Comparada).

Observamos também a distribuição dos sistemas eleitorais para câmaras baixas na população de casos de semipresidencialismos de terceira onda, a partir de dados extraídos do site *Election Guide*. No Gráfico 5, destacamos que prevalecem os países que adotam alguma variedade de sistema proporcional, com 44,7% dos casos, seguidos pelos 36,2% de casos com sistema eleitoral pertencente à família dos mistos,

que combinam elementos dos sistemas proporcional e majoritário, e dos 19,1% de casos que adotam alguma modalidade de sistema majoritário em suas eleições legislativas. Entre os casos de eleições proporcionais estão Quirguistão, Macedônia, Montenegro e Moçambique. Dos que adotam alguma modalidade mista, estão Lituânia, Mongólia, Egito e República Democrática do Congo. Entre os que adotam regras majoritárias constam Haiti, República Centro-Africana, Tanzânia e Tunísia.

**Gráfico 5.** Porcentagem por regra eleitoral nas câmaras baixas



Fonte: Base de Dados CPC (Centro de Política Comparada).

## **Transição ao semipresidencialismo na terceira onda de democratização**

Como já foi demonstrado, a ampla disseminação da escolha semipresidencial em assembleias constituintes ao redor do globo, sobretudo no leste europeu e no continente africano, ocorreu no contexto da terceira onda de democratização apontada por Huntington (1991). Das 52 constituições que atualmente adotam este sistema de governo, nada menos que 47 (90,3%) foram instituídas de 1976 em diante, sobretudo a partir dos anos 1990, com a derrocada da União Soviética e antiga Iugoslávia. Na Figura 2 é possível visualizar que países como Peru e Haiti, nas Américas, Camarões e Burkina Faso, em África e Ucrânia e Geórgia, na Europa, são exemplos de semipresidencialismos dos últimos 45 anos.

**Tabela 1.** Semipresidencialismos da “terceira onda” (1976-2020)

Argélia (1983)	Madagascar (2010)	República Tcheca (2012)
Azerbaijão (1995)	Mali (2012)	Romênia (1990)
Bielorrússia (1996)	Mauritânia (2009)	Rússia (1993)
Bulgária (1991)	Moldávia (2016)	Ruanda (2003)
Burkina Faso (1991)	Mongólia (1992)	São Tomé e Príncipe (1990)
Camarões (1996)	Montenegro (2006)	Senegal (1991)
Cabo Verde (1990)	Moçambique (1990)	Servia (2006)
Croácia (1990)	Namíbia (1990)	Sri Lanka (1978)
Egito (2014)	Níger (2010)	Síria (2012)
Eslováquia (1999)	Peru (1993)	Taiwan (1997)
Eslovênia (1991)	Polônia (1990)	Tanzânia (1995)
Gabão (1991)	Portugal (1976)	Timor-Leste (2012)
Geórgia (2004)	Quirguistão (1993)	Togo (1992)
Haiti (1990)	Rep. Centro-Africana (2016)	Tunísia (2014)
Lituânia (1992)	Rep. do Congo (2006)	Ucrânia (1996)
Macedônia (1991)	Rep. Democrática do Congo (2015)	

Fonte: Base de Dados CPC (Centro de Política Comparada).

As transições para o semipresidencialismo nesses 47 países espalhados por quase todos os continentes possuem trajetórias distintas, ainda que numa mesma região. Nesta seção, exploraremos as características mais relevantes de algumas dessas transições na Europa ocidental (Portugal como único caso) e oriental, leste asiático, América do Sul e África. Essa exploração precedente nos auxiliará na análise posterior das características políticas e institucionais dos países que adotaram o semipresidencialismo nesse contexto.

### *Europa ocidental: o caso português como pontapé da onda democrática e semipresidencial*

Antes da terceira onda, o semipresidencialismo já havia chegado à Europa ocidental. Por sinal, foi lá que surgiram as primeiras experiências semipresidenciais, na antiga República de Weimar e na Finlândia, ambas em 1919, sendo apenas no velho continente possível encontrar esse sistema governamental. Os casos austríaco, finlandês, irlandês, islandês e francês atestavam uma modalidade de regras de seleção do executivo e interação com o legislativo que se configurava como uma exceção numa Europa parlamentarista. Entretanto, quando uma onda semipresidencial ganhou o mundo, apenas um único caso encontrava-se no oeste europeu: Portugal. Vejamos, portanto, como e por que se deu essa escolha constitucional nos antigos colonizadores do Brasil.

Portugal possui um sistema semipresidencial desde a constituição de 1976, um arranjo que buscava garantir uma transição democrática estável e duradoura (Cuchiari, 2022). Na categorização de Shugart e Carey (1992), é um país premier-presidencialista em que primeiro-ministro e gabinete podem ser destituídos apenas pelo parlamento, a não ser em certas condições específicas, em que cabe ao presidente essa função. De acordo com Loureiro (2020), a constituição portuguesa passou por uma série de revisões, mas a mais importante delas foi a de 1982, quando os poderes presidenciais foram substancialmente reduzidos. Segundo a autora, é possível afirmar que o Primeiro-Ministro português é o responsável pela formação e liderança do Governo, enquanto o Presidente da República se ocupa da chefia das Forças Armadas do país e exerce uma função de moderação, como o responsável pela manutenção do equilíbrio e funcionamento das instituições. Ao chefe de Estado é atribuído também o poder de dissolver a Assembleia em condições restritas e de demitir o Governo (primeiro-ministro e seu gabinete), em caso de rejeição legislativa do programa governamental, da não aprovação de uma moção de confiança ou mesmo após a aprovação de uma moção de censura por maioria absoluta dos Deputados.

A adoção do semipresidencialismo em Portugal se deu, segundo Jalali (2011), como uma resposta às preocupações imediatas da complexa dinâmica revolucionária da transição portuguesa à democracia. O denominador comum entre as facções que davam suporte ao Movimento das Forças Armadas (MFA) que deu fim ao Estado Novo em 1974, foi a oposição ao regime fundado por Salazar. Descontentes com a impossibilidade de influenciar internamente as políticas do Estado Novo, desgastados com as longas guerras por independência nas antigas colônias africanas, os militares optaram por desmantelá-lo. O que viria a ser do país em termos de arranjo constitucional das instituições políticas ainda seria uma incógnita, sobretudo com as intensas manifestações de preferências em um contexto revolucionário. O debate que dividia o país naquele contexto era a respeito da adoção ou não de uma democracia liberal, o que foi viabilizado graças ao bem-sucedido contragolpe de 25 de novembro de 1975.

Com a radicalização da revolução portuguesa, ainda segundo o autor, foram instituídos dois pactos entre as forças políticas do país em busca de uma alternativa ao Estado Novo. O primeiro foi a Plataforma de Acordo Constitucional (1º pacto MFA-partidos), entre as forças armadas e os partidos, que previa um colégio eleitoral composto por membros de uma assembleia da MFA (incluindo o Conselho militar da Revolução) e dos deputados da assembleia constituinte. Foi apenas com o segundo pacto MFA-partidos, em 1976, que a eleição direta para presidente foi formalizada, refletindo a fraqueza dos grupos militares mais radicais. Ainda que eles continuassem tutelando o pacto com um acordo de que o primeiro presidente seria um militar, sua participação foi substancialmente reduzida. A opção pelas eleições diretas para presidente acabou por converter-se na única alternativa defensável pelos militares

numa tentativa de legitimar seu protagonismo na transição, após o enfraquecimento de sua imagem com o contragolpe. Ao mesmo tempo, havia interesse dos partidos em incluir o exército na nova engenharia institucional a fim de gerar uma medida de estabilidade a uma democracia heterogênea em atores e preferências. O semipresidencialismo foi, dessa forma, uma consequência direta do processo de transição em Portugal (Amorim Neto, 2023).

### *A derrocada dos regimes “comunistas” e a chegada do semipresidencialismo*

O semipresidencialismo foi a escolha predominante dos constituintes em Estados constituídos após o declínio da antiga União Soviética e Iugoslávia, em pelo menos quatro regiões: Europa central, Comunidade dos Estados Independentes ocidentais, Balcãs e Ásia Central e Cáucaso. Do conjunto de países que pertenciam ao antigo “bloco comunista”, atualmente 18 rejeitam tanto o presidencialismo, quanto o parlamentarismo como sistema governamental. São eles Azerbaijão, Geórgia, Rússia, Bielorrússia, Bulgária, Croácia, República Tcheca, Lituânia, Macedônia, Moldávia, Montenegro, Polônia, Quirguistão, Romênia, Sérvia, Eslováquia, Eslovênia e Ucrânia.

Uma característica marcante dos semipresidencialismos adotados nesses países é a predominância de constituições que dotam parlamentos de maior influência sobre a sobrevivência governamental (primeiro-ministro e gabinete ministerial), em detrimento dos poderes presidenciais. Nada menos que 83,4% dos 18 países analisados são premier-presidencialistas. Apenas Azerbaijão, Rússia e Bielorrússia dão ao presidente consideráveis poderes de barganha vis-à-vis o parlamento ao assegurar-lhe não apenas o poder de selecionar, como também de demitir o governo, como é usual em presidencial-parlamentarismos. Um caso representativo do conjunto dos regimes semipresidenciais quanto a alocação de poderes entre o parlamento e o presidente frente ao governo é a Bulgária. Vejamos como se deu ali a transição ao semipresidencialismo.

Loureiro (2020) explica que a Bulgária possui, desde a constituição de 1991, um sistema semipresidencial em que ao presidente são atribuídas funções cerimoniais. É considerado o chefe e representante do Estado búlgaro nas relações internacionais, ainda que, segundo a autora, as políticas internacionais sejam implementadas, na prática, pelo primeiro-ministro e seu conselho de ministros. O presidente búlgaro também tem o poder de dissolver a Assembleia Nacional, montar um gabinete provisório e convocar novas eleições legislativas, mas apenas quando a Assembleia não obtiver um acordo na formação de um novo governo. Em suma, um sistema centrado nas decisões governamentais de primeiros-ministros e gabinetes, sempre ancoradas em maiorias parlamentares.

A chegada dos búlgaros ao semipresidencialismo se deu, como nos países vizinhos, no contexto das revoluções em 1989. De acordo com Loureiro (2020), com a destituição do líder comunista Todor Jivkov após mais de quarenta anos de mandato, o país passou a ser liderado pelo antigo ministro das relações exteriores, Petar Mladenov, num governo de transição à democracia em um processo de abertura política e econômica, com o apoio da Rússia então liderada por Mikhail Gorbachev. Em um ano de governo e após críticas internas ao partido e ao núcleo governamental, acompanhadas de protestos populares demandando direitos, Mladenov anuncia as primeiras eleições populares, a ocorrer em junho de 1990. Ainda segundo a autora, foram eleitos 400 legisladores para a formação de uma Assembleia Constituinte que viria a assegurar a Mladenov a condição de presidente até que novas eleições fossem realizadas. Após inúmeros protestos e acusações de fraude eleitoral, no mês seguinte Mladenov renuncia ao cargo de presidente da Bulgária, ocasionando a eleição, pela Assembleia, de Zhelyu Zhelev, do partido de centro-direita União das Forças Democráticas (SDS). Zhelev ainda se consolidou como presidente nas primeiras eleições populares para o chefe de Estado búlgaro.

Ainda que tenham aspirado a um desenho “parlamentarista”, como atesta o próprio texto constitucional, designando as funções governamentais a um primeiro-ministro e ministros de gabinete. Os búlgaros não desistiram de manter a figura da liderança presidencial, agora respaldada pela legitimidade das eleições por sufrágio universal.

### *Leste asiático: O caminho da democratização de Taiwan*

O semipresidencialismo também foi a escolha institucional de seis países asiáticos: Quirguistão, Mongólia, Timor-Leste, Sri Lanka, Síria e Taiwan. Os três primeiros optaram por esvaziar os poderes presidenciais frente ao primeiro-ministro, com um modelo premier-presidencialista, ao passo que a outra metade adotou o caminho oposto do presidencial-parlamentarismo. Um caso interessante de ser explorado é o de Taiwan (ou República da China), no leste asiático.

A pequena ilha, localizada no leste do continente asiático, foi colônia de Portugal, Espanha e Holanda até ser ocupada pelo Império Chinês. O Japão anexou a ilha após sua vitória sobre a China na Primeira Guerra Sino-Japonesa. Cinquenta anos depois, após a vitória chinesa na Segunda Guerra Sino-Japonesa, a ilha voltou a ser controlada pela China. Com a vitória das forças revolucionárias lideradas por Mao Tse-Tung em 1949, o então presidente chinês Chiang Kai-Shek se exilou na ilha, dando origem à República da China.

Kai-Shek buscava recriar um governo nacionalista em Taiwan, com o objetivo de fortalecer seu partido, o Kuomintang (KMT), e retomar em algum momento o controle da China. De acordo com Tsang e Tien (1999), o KMT se transformou na maior instituição do país, que sob o comando de Kai-Shek, foi reconhecida como a verdadeira República da China. A Constituição de 1947, em um desenho parlamentarista – com gabinete e primeiro-ministro responsáveis ao Legislativo e presidente da República eleito indiretamente pelo mesmo legislativo – aprovada na China continental, entrou em vigor no país, porém, sob o argumento de uma possível guerra com a República Popular da China, Kai-Shek declarou Lei Marcial no país, que durou até 1987. Durante este período conhecido como Terror Branco, todo o poder se concentrou nas mãos do presidente e qualquer oposição ao governo era fortemente reprimida pelo Estado (Outreach for Taiwan [s. d.]; National Human Rights Museum [s. d.]).

O processo de democratização de Taiwan se deu de forma gradual e não violenta. Em 1986, Chiang Ching-kuo (sucessor de Kai-shek) contrariou os membros mais conservadores do KMT, permitindo que o movimento de oposição chamado Tang-wai formasse o Partido Democrático Progressista (DPP). Apesar de contar com todo o aparato do Estado para reprimir o surgimento do partido, Chiang Ching-kuo optou pelo oposto, dando início ao processo de democratização no país. Seu segundo ato no caminho da democratização taiwanesa foi a abolição da Lei Marcial (Tsang & Tien, 1999).

Após a morte de Chiang Ching-kuo, o cargo de presidente foi ocupado por Lee Teng-hui, que deu sequência às mudanças iniciadas por seu antecessor e é considerado por muitos o principal responsável pela democracia do país. Ao contrário dos outros países que redigiram novas constituições para suas atuais democracias, escolhendo novos sistemas de governo, em Taiwan a transição para o semipresidencialismo ocorreu por meio de uma sequência de emendas constitucionais. Muitos membros do KMT esperavam que, com a revogação da Lei Marcial, o país retomasse o desenho institucional anterior à ditadura de Kai-shek: um sistema parlamentarista, com um primeiro-ministro dependente da confiança do Yuan Legislativo (Tsang & Tien, 1999).

Entretanto, Lee Teng-hui articulou para que as mudanças constitucionais posteriores atendessem seus objetivos políticos. Seu maior propósito, por meio de emendas constitucionais, era instituir eleições populares e universais para presidente da República e expansão dos poderes formais dele. Em 1996, foram realizadas as primeiras eleições presidenciais livres em Taiwan, com vitória de Lee Teng-hui com 54% dos votos.

A constituição taiwanesa adotou um desenho semipresidencialista, de subtipo presidencial-parlamentarista. De acordo com o artigo adicional 3 da constituição do país, cabe ao Presidente da República nomear o Primeiro-Ministro,

independentemente de este ser a escolha da maioria da Yuan Legislativa. O artigo adicional deixa de aplicar o que está disposto no artigo 55, que permitia ao Presidente da República nomear o Primeiro-Ministro sob recomendação do Legislativo. Esta mudança na constituição pode resultar em uma subordinação do primeiro-ministro em relação ao presidente e não ao parlamento. Sendo assim, o primeiro-ministro se comportaria como uma extensão dos poderes presidenciais dentro do legislativo (Wu & Tsai, 2011).

### *América do Sul: Peru como o primeiro país semipresidencialista das Américas*

No continente americano, considerado o berço do presidencialismo, encontramos dois países semipresidencialistas: Haiti e Peru. O primeiro optou pelo premier-presidencialismo. O segundo país, o Peru, optou pela via oposta, que é o presidencial-parlamentarismo. Neste tópico discutiremos a adoção do semipresidencialismo no Peru, a única exceção aos presidencialismos sul-americanos.

O caminho que conduziu para a adoção do semipresidencialismo no Peru se inicia no final da década de 1970. Após quase dez anos do golpe militar liderado pelo General Velasco Alvarado, que assumiu o controle do país com o argumento de reprimir os movimentos guerrilheiros de esquerda no país, os militares – por meio de de uma transição negociada – deixam o poder, promulgam uma nova constituição e convocam eleições presidenciais diretas (Santos, 2019).

A Constituição de 1979 possuía um desenho semipresidencialista, de subtipo presidencial-parlamentarista: um presidente eleito popularmente, com substantivos poderes formais que incluíam nomeação sem restrições e remoção a partir de moção de desconfiança do Legislativo do Presidente do Conselho de Ministros, o equivalente ao cargo de primeiro-ministro (art.226/1979).

Durante a década de 80 e início dos anos 90, o país atravessou uma severa crise econômica, com a inflação chegando a 7.600% no ano de 1990 (Santos, 2019). Além da economia precária, o país também sofria com as ações do grupo terrorista Sendero Luminoso. Neste contexto de crise econômica e de segurança pública, Alberto Fujimori se elegeu em 1990 e logo construiu uma aliança com os militares. Uma vez no comando, decretou estado de emergência e promulgou o *Fujishock*, uma série de medidas econômicas com o intuito de recuperar a confiança dos mercados internacionais na economia do país (The Washington Post, 1990; The New York Times, 1990).

Em 1992, Fujimori fechou o Congresso e decretou um governo de emergência, que elaborou uma nova constituição, ampliando ainda mais os poderes presidenciais, mas mantendo o desenho semipresidencialista. Fujimori cai mediante escândalos de

corrupção (seu braço direito foi acusado de subornar parlamentares) e, como resultado, o Congresso o destituiu do cargo (Cameron, 1998).

O sistema semipresidencialista do Peru tem sido um alvo de ataques recentes, pois desde o final de 2019, o país atravessa grande instabilidade política. Em outubro de 2019, o então presidente Martín Vizcarra tentara mudar o modelo de escolha dos membros do Tribunal Constitucional, porém o Congresso peruano ignorou o pedido presidencial. Ao ter seu pedido rejeitado, Vizcarra dissolveu o Congresso e convocou novas eleições (Fowks, 2019; BBC News Brasil, 2019). O artigo 134 da Constituição peruana autoriza o presidente a dissolver o Congresso e convocar novas eleições se este rejeitar dois votos de confiança. O Congresso não acatou a ordem presidencial e suspendeu seu mandato por 12 meses, alegando incapacidade temporária, empossando formalmente a primeira vice-presidente Mercedes Aráoz. Vizcarra, por sua vez, não aceitou e manteve a dissolução do Congresso e novas eleições legislativas ocorreram em janeiro de 2020. (G1, 2020; G1, 2019). Vizcarra caiu em novembro de 2020 e Francisco Sagasti assumiu o cargo de Chefe de Estado peruano.

### *Transição ao semipresidencialismo em África: o caso do Níger*

O continente africano possui na atualidade o maior número de países semipresidencialistas, totalizando 21 casos: Argélia, Burkina Faso, Camarões, Cabo Verde, República Centro-Africana, República do Congo-Brazzaville, República Democrática do Congo, Egito, Gabão, Madagáscar, Mali, Mauritânia, Moçambique, Namíbia, Níger, Ruanda, São Tomé e Príncipe, Senegal, Tanzânia, Togo e Tunísia. Todos os países africanos que hoje são semipresidencialistas adotaram o sistema no período pós-terceira onda de democratização. Da população de casos africanos, 10 optaram pelo premier-presidencialismo e 11 pelo presidencial-parlamentarismo, o que manifesta um equilíbrio das escolhas constitucionais do continente. Níger é um caso da primeira escolha e vale a pena ter sua transição entendida em maiores detalhes.

O processo de redemocratização do Níger teve início em 1990, e a nova constituição redigida remontou à constituição de 1979, introduzindo algumas mudanças significativas no que se referia aos papéis dos principais atores políticos e instituições. De acordo com Read (1991), ela consistia na união dos modelos Westminster e Washington, ou seja, unia características tanto do parlamentarismo quanto do presidencialismo. Pela constituição da Terceira República do Níger, os ministros nomeados pelo Presidente requerem a confirmação do Senado antes da nomeação (Read, 1991).

Em 1993, após as primeiras eleições presidenciais pós-redemocratização, Mahame Ousmane foi eleito presidente do país. Menos de dois anos após sua eleição, Ousmane dissolveu o parlamento e, convocou novas eleições para o Legislativo (Al

Jazeera, 2023). O resultado das eleições não foi favorável ao presidente, pois seu partido não conseguiu ocupar a maioria dos assentos no Parlamento e por consequência, quando Ousmane indicou o Primeiro-Ministro, este foi rejeitado pela maioria parlamentar, que elegeu Hama Amadou, líder da oposição, para o cargo. O período de coabitação gerou uma crise política, com entraves e bloqueios de ambas as partes, culminando no colapso da ainda muito jovem democracia nigerense (Loureiro, 2020).

Sophia Moestrup (2007) descreve o período como um doloroso período de coabitação entre duas cabeças com orientações políticas completamente diferentes que resultou em uma intervenção militar em 27 de janeiro de 1996 (France 24, 2010). O General Ibrahim Mainassara Baré liderou a junta militar que convocou novas eleições no país. A eleição que ocorreu sem nenhuma transparência e fiscalização resultou na vitória de Baré. Em 1999, Baré foi assassinado, dando início a um novo processo de redemocratização do Níger. A experiência de um governo de coabitação no Níger, que teve como resultado o colapso da democracia, tornou-se a maior fonte de desconfiança acerca da adoção do semipresidencialismo como sistema de governo.

Níger ainda passou por outro golpe de Estado em 2010, quando uma ofensiva militar liderada pelo Major Salou Djibo atacou e manteve prisioneiros o então presidente Mamadou Tandja e todos os ministros. Djibo fechou o Congresso e suspendeu a Constituição do país, porém as atividades partidárias não foram proibidas. De acordo com Baudais e Chauzal (2011), a Junta sinalizou em direção à transição democrática (France24, 2010). Uma nova constituição foi adotada em outubro de 2010 e eleições realizadas em janeiro de 2011.

## Discussão

Que inferências podemos produzir a partir dessas observações, ainda que descritivas? Que padrões emergiram dos semipresidencialismos surgidos após a terceira onda de democratização? A primeira delas é que o caminho semipresidencialista para a democracia é relativamente incerto. Ainda que a maioria dos países tenha logrado construir regimes democráticos de governo, quase metade dos casos foram identificados como autocracias. Basicamente, a maior parte dos casos é constituída por regimes em que há eleições multipartidárias, porém em nada menos que 44,7% deles elas não são limpas, livres, amplas ou decisivas. O quanto a escolha pelo semipresidencialismo conduz à democratização é uma questão que vale ser perseguida.

A segunda é que o semipresidencialismo se tornou uma espécie de herança constitucional de seus colonizadores e/ou países dos quais se originaram, como no caso do antigo bloco soviético. Em 72,3% dos casos analisados, a escolha por este

sistema governamental ocorreu nesse contexto. Contudo, o grau de influência dos países de origem sobre o padrão de funcionamento dos sistemas políticos semipresidencialistas é um ponto em aberto.

Uma terceira inferência é relativa ao modelo mais “consensual” (Lijphart, 2003) de distribuição do poder político, tanto na dinâmica da relação executivo-legislativo quanto na competição partidária. Quanto à primeira, a escolha predominante pelo arranjo premier-presidencialista (61,7%) favorece o equilíbrio entre executivo e legislativo, no que diz respeito às questões mais substantivas das políticas públicas, nas mãos de um gabinete liderado por um primeiro-ministro e amparado por maiorias parlamentares, sem que haja um crivo presidencial decisivo para nomeação e remoção do gabinete. Quanto à segunda, a opção por regras eleitorais que diversifiquem a representação política em sua configuração partidária, como se percebe pelo predomínio de sistemas proporcionais e mistos (80,9%, se tomados os dois modelos conjuntamente), tende a gerar maior estímulo à negociação. Há ainda a construção de acordos para se garantir governabilidade. Contudo, se, de fato, há influência dessa configuração “consensual” sobre o grau de estabilidade política dos países, é outra questão a se observar em investigações.

Portanto, moderada tendência à democracia, mas com acentuada herança constitucional e opção por arranjos consensuais de distribuição do poder político, é o padrão emergente mais precisamente identificável nos semipresidencialismos analisados.

Entre as análises contextuais, é relevante frisar o papel dos militares, direta ou indiretamente, na escolha pelo semipresidencialismo na transição de ditaduras para democracias nos casos típicos da Europa Ocidental, América do Sul e África. No caso português, a escolha direta do presidente da República foi o que restou aos militares como forma de preservar seu protagonismo na transição. No Peru, foi a condição de uma transição negociada entre militares e civis. Em Níger, militares foram centrais na condução das escolhas constitucionais.

Outro aspecto relevante, no contexto das transições, é a escolha semipresidencial de países que pertenciam à antiga União Soviética ou Iugoslávia. A influência do partido comunista no processo de negociação e instituição das novas repúblicas, como no caso búlgaro, assegurou o cargo de presidente popularmente eleito, cuja ocupação transicional ficou nas mãos de uma de suas lideranças. Já no leste asiático, a experiência de Taiwan revela a influência do então presidente em exercício pela instituição de eleições populares para a escolha do cargo, já num contexto de redemocratização.

## Considerações finais

Num contexto em que o Brasil retornou a estar às voltas com questionamento do seu sistema governamental, numa tentativa de se contornar as sucessivas crises políticas criadas pelo então governo Bolsonaro a partir de propostas de adoção do semipresidencialismo em sua variedade premier-presidencial, em que se esvaziam os poderes do presidente e se fortalecem os do Congresso Nacional, este artigo pretende gerar uma contribuição relevante não apenas para o debate acadêmico, mas também para o debate público. Afinal, tanto o semipresidencialismo precisa ser mais bem investigado na literatura nacional como necessita ser mais bem conhecido por aqueles que debatem os rumos do país. Confusões e erros crassos sobre o que seria o semipresidencialismo e as possíveis consequências de sua adoção são comuns no noticiário nacional.

É intrigante notar como esse debate sobre a reforma do sistema governamental tem sido levantado com frequência, a despeito de fartas evidências existentes na literatura nacional de que presidentes, como solução ao status minoritário de seu partido num Congresso fragmentado, têm formado coalizões majoritárias a fim de gerar condições propícias de governabilidade e sucesso legislativo e têm sido bem-sucedidos nesse sentido (Figueiredo & Limongi, 1999; Amorim Neto, 2006; Santos, 2003).

O que se pretendeu com este trabalho foi não apenas revisar o debate sobre esse tipo de sistema governamental, emergente massivamente com a terceira onda de democratização. Mas também compreender as características das transições constitucionais ao semipresidencialismo e comparar semelhanças e diferenças entre os países que hoje possuem esse arranjo institucional. Analisando 47 casos de países que adotaram o semipresidencialismo de 1976 em diante em cinco continentes (África, Europa, Ásia, Euro-Ásia e Américas) a partir de variáveis políticas e institucionais, em desenho transversal e em explorações de casos típicos de contextos de transição, concluímos que semipresidencialismos tendem a ser moderadamente mais democráticos em seus regimes de governo, premier-presidencialistas na alocação de poderes intra-executivo, proporcionais em seus sistemas eleitorais para câmaras baixas e anteriormente pertencentes a países ou blocos que possuíam o sistema semipresidencial antes de sua escolha constitucional. Nas análises exploratórias de casos típicos de contextos de transição ao semipresidencialismo, foi possível observar distintos padrões de mudança, ora com a escolha pelo sistema governamental sob forte influência militar (Portugal, Peru e Níger), ora sob pressão das lideranças então predominantes, como o Partido Comunista (Bulgária) e o presidente em exercício (Taiwan).

Os próximos passos dessa pesquisa envolvem a ampliação do conjunto de variáveis institucionais e políticas, além da inclusão de casos presidencialistas e parlamentaristas, a fim de podermos comparar as características marcantes dos três sistemas governamentais, em suas semelhanças e diferenças, e buscando potenciais explicações para tanto.

## Referências

- ÅBERG, Jenny; SEDELIUS, Thomas. (2018). “A Structured Review of Semi-Presidential Studies: Debates, Results, and Missing Pieces”. *British Journal of Political Science*, v. 50, n. 3, pp. 1111-1136. [Consult. 29-07-2025]. Disponível em <https://doi.org/10.1017/S0007123418000017>
- ALIZADA, Nazifa; COLE, Rowan; GASTALDI, Lisa; GRAHN, Sandra; HELLMEIER, Sebastian; KOLVANI, Palina; LACHAPPELLE, Jean; LÜHRMANN, Anna; MAERZ, Seraphine; PILLAI, Shreeya; Lindberg; Staffan. (2021). “Autocratization Turns Viral”. *Democracy Report 2021*. University of Gothenburg, V-Dem Institute, [Consult. 30-07-2025]. Disponível em [https://v-dem.net/documents/12/dr\\_2021.pdf](https://v-dem.net/documents/12/dr_2021.pdf).
- AL JAZEERA. *Timeline: A history of coups in Niger*. Al Jazeera, 27 jul. 2023. [Consult. 04-07-2025]. Disponível em <https://www.aljazeera.com/news/2023/7/27/timeline-a-history-of-coups-in-niger>.
- ALTMAN, David. (2000). “The politics of coalition formation and survival in multiparty presidential democracies: the Case of Uruguay, 1989-1999”. *Party Politics*. v. 06, n. 03, pp. 259-283. [Consult. 30-07-2025]. Disponível em <https://doi.org/10.1177/1354068800006003001>
- ALTMAN, David; CASTIGLIONI, Rossana. (2010). “Gabinetes ministeriales y reformas estructurales en América Latina, 1985-2000”. *Revista Uruguaya de Ciencia Política*. v.18, n.01, pp. 15-39. [Consult. 30-07-2025]. Disponível em <http://www.scielo.edu.uy/pdf/rucp/v18n1/v18n1a05.pdf>
- AMORIM NETO, Octavio. (2016) *Presidencialismo e governabilidade nas Américas*. Rio de Janeiro: FGV, Konrad Adenauer Stiftung, 217 pp.
- AMORIM NETO, Octavio. Semi-Presidentialism in Portugal: Academic Quarrels amidst Institutional Stability. In: Fernandes, J. M.; Magalhães, P. C.; Costa Pinto, A. (org.). *The Oxford Handbook of Portuguese Politics*. New York, Oxford University Press, 2023. pp. 121-135.
- AMORIM NETO, Octávio; Costa Lobo, Marina. (2009). “Portugal’s Semi-Presidentialism (Re)considered: An Assessment of the President’s Role in the Policy Process, 1976–2006”. *European Journal of Political Research* 48, no. 2, 234-255. Disponível em <https://doi.org/10.1111/j.1475-6765.2008.00833.x>
- BAUDAIS, Virginie; CHAUZAL, Grégory. (2011). “The 2010 Coup d’État in Niger: A Praetorian Regulation of Politics?”. *Africa Affairs*, v. 110, n. 439, pp. 295-304. [Consult. 30-07-2025]. Disponível em <https://doi.org/10.1093/afraf/adr017>
- Bbc News Brasil. *Crise política no Peru: entenda a dissolução do Congresso pelo presidente Martín Vizcarra*. BBC News Brasil, 1º out. 2019. [Consult.04-07-2025]. Disponível em <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-49892979>
- BEUMAN, Lydia M. (2013). “Cohabitation in New Post-Conflict Democracies: The Case of TimorLeste”. *Parliamentary Affairs*, 2014. [Consult. 30-07-2025]. Disponível em <https://doi.org/10.1093/pa/gst016>

- CAMERON, Maxwell A. (1998). "Self-Coups: Peru, Guatemala, and Russia". *Journal of Democracy*, [s. l.], v. 9, n. 1, pp. 125-139. [Consult. 30-07-2025]. Disponível em <https://doi.org/10.1353/jod.1998.0003>
- CHANDLER, Andrea. (2001). "Presidential Veto Power in Post-Communist Russia, 1994-1998". *Canadian Journal of Political Science* 34, no. 3, 487-516, 2001. [Consult. 30-07-2025]. Disponível em <https://doi.org/10.1017/S0008423901777980>
- CHASQUETTI, Daniel. (2001). "Democracia, multipartidismo y coaliciones en América Latina: evaluando la difícil combinación", in *Tipos de presidencialismo y coaliciones políticas en América Latina*. Colección Grupos de Trabajo de CLACSO, Buenos Aires. pp. 319-359, 2001. [Consult. 30-07-2025]. Disponível em <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/clacso/gt/20101028021442/11chasquetti.pd>
- CHEIBUB, José Antônio. (2002). "Minority governments, deadlock situations, and the survival of presidential democracies". *Comparative Political Studies*. v. 35, n. 03, pp. 284. [Consult. 30-07-2025]. Disponível em <https://doi.org/10.1177/0010414002035003002>
- CHEIBUB, José Antônio; PRZEWORSKI, Adam; SAIEGH, Sebastian. (2004). "Government coalitions and legislative success under presidentialism and parliamentarism". *British Journal of Political Science*, v. 34, pp. 565-587, 2004. [Consult. 30-07-2025]. Disponível em <https://doi.org/10.1017/S0007123404000195>
- CHEIBUB, José Antônio; CHERNYKH, Svetlana. (2009). "Are semi-presidential constitutions bad for democratic performance?". *Constitutional Political Economy*, v. 20, n. 3-4, pp. 202-229. [Consult. 30-07-2025]. Disponível em <https://doi.org/10.1007/s10602-008-9072-2>
- COPPEDGE, Michael; GERRING, John; LINDBERG, Staffan; SKAANING, Svend-Erik; TEORELL, Jan. (2017). "V-Dem Comparisons and Contrasts with Other Measurement Projects". *Working Paper. Series, The Varieties of Democracy Institute*. University of Gothenburg, Department of Political Science, n. 45. [Consult. 30-07-2025]. Disponível em [https://www.v-dem.net/media/publications/v-dem\\_working\\_paper\\_2017\\_45.pdf](https://www.v-dem.net/media/publications/v-dem_working_paper_2017_45.pdf)
- CUCHIARO, Marcus Vinícius. (2022). "O Regime Semipresidencialista: as bases teóricas e sua aplicação em França e Portugal". *ÂNDÉ - Ciências e Humanidades*, v. 6, n. 1, pp. 29-45. [Consult. 30-07-2025]. Disponível em <https://doi.org/10.36942/iande.v6i1.434>
- DEHEZA, Grace I. (1997). *Gobiernos de coalición en el sistema presidencial: América del Sur*. Phd dissertation. [s.l.] European University Institute, Florence.
- DUVERGER, Maurice. (1970). *Institutions politiques et Droit constitutionnel*. 11. ed. Paris, Presses Universitaires de France.
- DUVERGER, Maurice. (1978). *E'chec au Roi*. Paris, Albin Michel.
- DUVERGER, Maurice. (1980). "A new political system model: semi-presidential government". *European Journal of Political Research*, v. 8, pp. 165-187. [Consult. 30-07-2025]. Disponível em <https://doi.org/10.1111/j.1475-6765.1980.tb00569.x>
- DUVERGER, Maurice (ed). (1986). *Les régimes semi-présidentiels*. Paris, Presses Universitaires de France.
- ELGIE, Robert. (1999). The Politics of SemiPresidentialism, in *Semi-presidentialism in Europe (Comparative Politics)*. 1. ed. New York, Oxford University Press, pp. 320.
- ELGIE, Robert. (2005). "A Fresh Look at Semi-Presidentialism: Variations on a Theme". *Journal of Democracy*, v. 16, n. 3, pp. 98-112. [Consult. 30-07-2025]. Disponível em <https://doi.org/10.1353/jod.2005.0045>
- ELGIE, Robert. (2007). "What is semi-presidentialism and where is it found?", in Elgie, R.; Moestrup, S. (Eds.). *Semipresidentialism outside Europe: A comparative study*. London: Routledge.

- ELGIE, Robert. (2016). Three waves of semi-presidential studies. *Democratization*, v. 23, n. 1, pp. 49-70. [Consult. 30-07-2025]. Disponível em <https://doi.org/10.1080/13510347.2014.960853>
- ELGIE, Robert; SCHLEITER, Petra. (2011). "Variation in the Durability of Semi-Presidential Democracies" in R. Elgie, S. Moestrup e Y. S. Wu (Eds.). *Semi-Presidentialism and Democracy*. London: Palgrave Macmillan, 2011. pp. 42-60.
- ELGIE, Robert; FAUELLE-AYMAR, Christine. (2012). "Turnout Under Semipresidentialism: First and Second-Order Elections to National-Level Institutions". *Comparative Political Studies*, v. 45, n. 12, pp. 1598-1623. [Consult. 30-07-2025]. Disponível em [10.1177/0010414012463903](https://doi.org/10.1177/0010414012463903)
- FOWKS, Jacqueline. (2019). *Presidente do Peru dissolve Congresso e oposição reage com suspensão do mandatário*. El País Brasil, 1º out. 2019. [Consult. 04-07-2025]. Disponível em [https://brasil.elpais.com/brasil/2019/10/01/internacional/1569957204\\_773363.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2019/10/01/internacional/1569957204_773363.html)
- FIGUEIREDO, Argelina; LIMONGI, Fernando. *Executivo e Legislativo na Nova Ordem Constitucional*. Rio de Janeiro, Editora FGV, 1999.
- FRANCE 24. *Junta chief named interim president*. France 24, 22 fev. 2010. [Consult. 04-07-2025]. Disponível em <https://www.france24.com/en/20100222-junta-chief-named-interim-president>
- G1. (2019). *Nomeada pelo Congresso para substituir presidente do Peru, Mercedes Aráoz renuncia*. G1, 2 out. 2019. [Consult. 04-07-2025]. Disponível em <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2019/10/02/nomeada-pelo-congresso-para-substituir-presidente-do-peru-mercedes-araoz-renuncia.ghtml>
- G1. (2020). *Após presidente fechar Congresso, Peru tem eleições para escolher novos parlamentares*. G1, 26 jan. 2020. [Consult. 04-07-2025]. Disponível em <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2020/01/26/apos-presidente-fechar-congresso-peru-tem-eleicoes-para-escolher-novos-parlamentares.ghtml>
- GUSSOLI, Felipe K.; HACHEM, Daniel W. (2022). "Modificação do sistema de governo no Brasil via emenda constitucional: parlamentarismo, semi-presidencialismo e outros modelos". *Seqüência Estudos Jurídicos e Políticos*, Florianópolis, v. 43, n. 92, pp. 1-35. [Consult. 30-07-2025]. Disponível em <https://doi.org/10.5007/2177-7055.2022.e91977>
- HICKEN, Allen; STOLL, Heather. (2013). "Are All Presidents Created Equal? Presidential Powers and the Shadow of Presidential Elections". *Comparative Political Studies*, v. 46, n. 3, pp. 291-319. [Consult. 30-07-2025]. Disponível em <https://doi.org/10.1177/0010414012453694>
- HIROI, Taeko; OMORI, Sawa. (2009). "Perils of Parliamentarism? Political Systems and the Stability of Democracy Revisited". *Democratization*, v. 16, n. 3, pp. 485-507. [Consult. 30-07-2025]. Disponível em <https://doi.org/10.1080/13510340902884598>
- HUNTINGTON, Samuel. (1991). "Democracy's third wave". *Journal of Democracy*, pp. 12-34. [Consult. 30-07-2025]. Disponível em <https://doi.org/10.1353/jod.1991.0016>
- JALALI, Carlos. (2011). "The President is not a Passenger: Portugal's Evolving Semi-presidentialism", in R. Elgie, S. Moestrup e Y. S. Wu. (Orgs). *Semi-presidentialism and Democracy*. London, Palgrave Macmillan.
- LATIMES. *Peru's Shock Treatment Plan Brings Sudden Pain, Uncertain Gain*. Los Angeles Times, 28 jan. 1996. [Consult. 04-07-2025]. Disponível em <https://www.latimes.com/archives/la-xpm-1996-01-28-mn-29617-story.html>
- LIJPHART, Arendt. (2003). *Modelos de Democracia: Desempenho e Padrões de Governo em 36 países*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.
- LIJPHART, Arendt. (1992). Introduction. *Parliamentary versus presidential government*, pp. 1-27.
- LINZ, Juan. (1990). "The Perils of Presidentialism". *Journal of Democracy*, v. 1, n. 1, pp. 51-69. [Consult. 30-07-2025]. Disponível em <https://doi.org/10.1353/jod.2005.0026>

- LINZ, Juan. (1994). Democracy: Presidential or Parliamentary Does it Make a Difference? In: Linz, J.; Valenzuela, A. (Eds.). *The Failure of Presidential Democracy*. Baltimore, The Johns Hopkins University Press.
- LINZ, Juan; STEPAN, Alfred. (1996) *Problems of Transition and Consolidation. Southern Europe, South America, and Post-Communist Europe*. Baltimore, Johns Hopkins University Press.
- LOUREIRO, Raysa D. (2020). *Semipresidencialismo e a longevidade dos governos de coabitação: um estudo de casos diversos sobre Bulgária, Romênia, França e Portugal*. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Centro de Ciências Humanas e Naturais, Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória, pp. 115.
- MAEDA, Ko. (2010). "Two Modes of Democratic Breakdown: A Competing Risks Analysis of Democratic Durability". *Journal of Politics*, v. 72, n. 4, pp. 1129-1143. [Consult. 30-07-2025]. Disponível em <https://doi.org/10.1017/S0022381610000575>
- MAINWARING, Scott. (1993). "Presidentialism, Multipartism and Democracy: The Difficult Combination". *Comparative Political Studies*, v. 26, n. 2, pp. 198-228. [Consult 30-07-2025]. Disponível em <https://doi.org/10.1177/0010414093026002003>
- MAINWARING, Scott.; SHUGART, Matthew Soberg. *Presidentialism and democracy in Latin America*. Cambridge, Cambridge University Press, 1997.
- MEJÍA ACOSTA, A. *Informal coalitions and policymaking in Latin America: Ecuador in comparative perspective*. New York, Routledge, [s.d.].
- METCALF, Lee Kendal. (2000). "Measuring Presidential Power". *Comparative Political Studies*, v. 33, n. 5, pp. 660-685. [Consult. 30-07-2025]. Disponível em <https://doi.org/10.1177/00104140000330050>
- MOESTRUP, Sophia. (2007). "Semi-presidentialism in Niger Gridlock and democratic breakdown – learning from past mistakes", in R. Elgie, S. Moestrup e Y. S. Wu (Eds.). *Semi-presidentialism outside Europe: A comparative study*. New York, Routledge, 2007. pp. 105–120.
- NATIONAL HUMAN RIGHTS MUSEUM. *White Terror Period*. National Human Rights Museum, Taiwan, [s.d.]. [Consult.04-07-2025]. Disponível em [https://www.nhrm.gov.tw/w/nhrmEN/White\\_Terror\\_Period](https://www.nhrm.gov.tw/w/nhrmEN/White_Terror_Period)
- NEGRETTO, Gabriel. (2006). "Minority presidents and democratic performance". *Latin American Politics and Society*, v. 48, n. 03, pp. 63-92. [Consult. 30-07-2025]. Disponível em <https://doi.org/10.1111/j.1548-2456.2006.tb00356.x>
- NEW YORK TIMES. *Peru's Poor Feel Hardship of 'Fuji Shock' Austerity*. The New York Times, 12 ago. 1990. [Consult.04-07-2025]. Disponível em <https://www.nytimes.com/1990/08/12/world/peru-s-poor-feel-hardship-of-fuji-shock-austerity.html>
- OLIVEIRA, Augusto. (2024). "As três programações constitucionais contra crises políticas: sistemas de governo e estabilidade governamental em grandes democracias". *Revista Direito GV*, São Paulo, v. 20, e2406. Disponível em <https://doi.org/10.1590/2317-6172202406>.
- O'NEIL, Patrick. (1993). "Presidential Power in Post-Communist Europe: The Hungarian Case in Comparative Perspective". *Journal of Communist Studies*, v. 9, n. 3, pp. 177-201. [Consult. 30-07-2025]. Disponível em <https://doi.org/10.1080/13523279308415218>
- PAREDES, Maritza; ENCINAS, Daniel. (2020). "Perú 2019: Political Crisis and Institutional Outcome". *Revista de Ciencia Política*, v. 40, n. 2, pp. 483-510. [Consult. 30-07-2025]. Disponível em <http://dx.doi.org/10.4067/S0718-090X2020005000116>
- PIERCE, Roy. (1991). "The Executive Divided Against Itself: Cohabitation in France, 1986-1988". *Governance*, v. 4, n. 3, pp. 270-294. [Consult. 30-07-2025]. Disponível em <https://doi.org/10.1111/j.1468-0491.1991.tb00016.x>

- PROTSYK, Oleh. (2006). “Intra-Executive Competition between President and Prime Minister: Patterns of Institutional Conflict and Cooperation under Semi-Presidentialism”. *Political Studies*, v. 54, pp. 219–244. [Consult. 30-07-2025]. Disponível em <https://doi.org/10.1111/j.1467-9248.2006.00604.x>
- PROTSYK, Oleh. (2005). “Prime Ministers’ Identity in Semi-Presidential Regimes: Constitutional Norms and Cabinet Formation Outcomes”. *European Journal of Political Research*, v. 44, pp. 721–748. [Consult. 30-07-2025]. Disponível em <https://doi.org/10.1111/j.1475-6765.2005.00245.x>
- READ, James S. (1991). “Nigeria’s New Constitution for 1992: The third Republic”. *Journal of African Law*, v. 35, pp. 174–193. [Consult. 30-07-2025]. Disponível em <https://doi.org/10.1017/S0021855300008421>
- ROPER, Steven. (2002). “Are All Semipresidential Regimes the Same? A Comparison of Premier Presidential Regimes”. *Comparative Politics*, v. 34, n. 3, pp. 253–272. [Consult. 30-07-2025]. Disponível em <https://doi.org/10.2307/4146953>
- SANTOS, Fabiano. (2003). *Poder Legislativo no Presidencialismo de Coalizão*. Belo Horizonte, Editora UFMG.
- SANTOS, Fabio L. B. dos. (2019). Perversão e trauma: impasses da política peruana contemporânea, in *Uma história da onda progressista sul-americana (1998-2016)*. [s.l.] Editora Elefante, 2019. pp. 409-452.
- SHUGART, Matthew Soberg; SAMUELS, David. (2010). *Presidents, Parties, and Prime Ministers: How the Separation of Powers Affects Party Organization and Behavior*. New York, Cambridge University Press.
- SARTORI, Giovanni. (1994). *Comparative Constitutional Engineering: An Inquiry into Structures, Incentives, and Outcomes*. London, McMillan.
- SCHLEITER, Petra. (2003). “Mixed Constitutions and Political Instability”. *Democratization*, v. 10, n. 1, pp. 1–26. [Consult. 30-07-2025]. Disponível em <https://doi.org/10.1080/714000106>
- SCHLEITER, Petra; MORGAN-JONES, Edward. (2007). “Semipresidencialismo: decisiones constitucionales y consecuencias políticas”. *Politica y Gobierno*, v. XIV, n. 2, pp. 513–549. [Consult. 30-07-2025]. Disponível em <https://www.scielo.org.mx/pdf/pyg/v14n2/1665-2037-pyg-14-02-515.pdf>
- SCHLEITER, Petra; MORGAN-JONES, Edward. (2009a). “Review Article: Citizens, Presidents and Assemblies: The Study of Semi-Presidentialism beyond Duverger and Linz”. *British Journal of Political Science*, v. 39, n. 04, pp. 871–892. Disponível em <https://doi.org/10.1017/S0007123409990159>
- SCHLEITER, Petra; MORGAN -JONES, Edward. (2009b). “Constitutional Power and Competing Risks: Monarchs, Presidents, Prime Ministers, and the Termination of East and West European Cabinets”. *American Political Science Review*, v. 103, pp. 496–512. [Consult. 30-07-2025]. Disponível em <https://doi.org/10.1017/S0003055409990062>
- SCHLEITER, Petra; MORGAN -JONES, Edward. (2010). “Who’s in Charge? Presidents, Assemblies, and the Political Control of Semipresidential Cabinets”. *Comparative Political Studies*, v. 43, pp. 1415–1441. [Consult. 30-07-2025]. Disponível em <https://doi.org/10.1177/0010414010371904>
- SEDELIUS, Thomas.; EKMAN, Joakim. (2010). “Intra-executive Conflict and Cabinet Instability: Effects of Semi-presidentialism in Central and Eastern Europe”. *Government and Opposition*, v. 45, n. 04, pp. 505–530. [Consult. 30-07-2025]. Disponível em <https://doi.org/10.1111/j.1477-7053.2010.01325.x>
- SEDELIUS, Thomas; MASHTALER, Olga. (2013). Two Decades of Semi-Presidentialism: Issues of Intra-Executive Conflict in Central and Eastern Europe 1991–2011. *East European*

- Politics*, v. 29, n. 2, pp. 109–134. [Consult. 30-07-2025]. Disponível em <https://doi.org/10.1080/21599165.2012.748662>
- SHUGART, Matthew S. (2005). “Semi-Presidential Systems: Dual Executive and Mixed Authority”. *French Politics*, v. 3, pp. 323–351. [Consult. 30-07-2025]. Disponível em <https://doi.org/10.1057/palgrave.fp.8200087>.
- SHUGART, Matthew S.; CAREY, John. M. (1992). *Presidents and Assemblies: Constitutional Design and Electoral Dynamics*. Cambridge, Cambridge University Press.
- SIAROFF, Alan. (2003). “Comparative Presidencies: The Inadequacy of the Presidential, SemiPresidential and Parliamentary Distinction”. *European Journal of Political Research*, v. 42, pp. 287–312. [Consult. 30-07-2025]. Disponível em <https://doi.org/10.1111/1475-6765.00084>
- SKACH, Cindy. (2005). *Borrowing Constitutional Designs: Constitutional Law in Weimar Germany and the French Fifth Republic*. New Jersey, Princeton University Press.
- SVOLIK, Milan. (2008). “Authoritarian Reversals and Democratic Consolidation.” *American Political Science Review*. v. 102, n. 2, pp. 53–168. [Consult. 30-07-2025]. Disponível em <https://doi.org/10.2139/ssrn.964462>
- OUTREACH FOR TAIWAN. (2025). *Martial Law and the White Terror*. OFTaiwan.org. [S.d.]. [Consult.04-07-2025]. Disponível em <https://oftaiwan.org/history/white-terror/martial-law/>
- TAVITS, Margit. (2009). *Presidents in Parliamentary Systems: Do Direct Elections Matter?* Oxford, Oxford University Press.
- TROXEL, Tiffany A. (2003). *Parliamentary Power in Russia, 1994–2001: President vs Parliament*. London, Palgrave.
- TSAI, Jung-Hsiang. (2008). “Sub-Types of Semi-Presidentialism and Political Deadlock”. *French Politics*, v. 6, n. 1, pp. 63–84. [Consult. 30-07-2025]. Disponível em <https://doi.org/10.1057/palgrave.fp.8200140>
- TSANG, Steve; TIEN, Hung-mao. (1999). *Democratization in Taiwan: Implications for China*. New York, St. Martin’s Press.
- ZAZNAEV, Oleg. (2014). “Understanding Semi-Presidentialism in Political Science: A Review of the Latest Debate”. *Mediterranean Journal of Social Sciences*, v. 5, n. 14. [Consult. 30-07-2025] Disponível em <https://doi.org.10.5829/idosi.wasj.2014.30.02.14005>
- ZELAZNIK, Javier. *The building of coalitions in the presidential systems of Latin America: an inquiry into the political conditions of governability*. PhD Dissertation. [s.l.] University of Essex, 2001.
- WASHINGTON POST. ‘Fujishock’ Pulls Peru Up Short. The Washington Post, 26 set. 1990. [Consult. 04-07-2025]. Disponível em <https://www.washingtonpost.com/archive/politics/1990/09/26/fujishock-pulls-peru-up-short/73a5c29d-ceed-47a7-9df8-cfb9594f6ae6>
- WU, Yu-Shan. (2011). Clustering of Semi-Presidentialism: A First Cut, in R. Elgie, S. Moestrup e Y. S. Wu (Eds.). *Semi-Presidentialism and Democracy*. London, Palgrave Macmillan, 2011. pp. 21–41.
- WU, Yu-Shan; TSAI, Jung-Hsiang. (2011). “Taiwan: Democratic Consolidation under President-Parliamentarism”, in R. Elgie, S. Moestrup e Y. S. Wu. (org.). *Semi-presidentialism and Democracy*. 1. ed. London, Palgrave Macmillan London. pp. 174–191.

*Marcelo Martins Vieira* <https://orcid.org/0000-0002-4485-1144> <http://lattes.cnpq.br/2024447614079857>

Doutor em Ciência Política pelo IESP-UERJ. Professor Adjunto do Departamento de Ciências Sociais e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFES. E-mail: [mmarvieira@gmail.com](mailto:mmarvieira@gmail.com)

*Raysa Dantas Loureiro* <https://orcid.org/0000-0003-3054-1230> <https://lattes.cnpq.br/8719350512920936>

Doutoranda em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Espírito Santo. Bolsista CAPES/DS. E-mail: [raysa.dantas@gmail.com](mailto:raysa.dantas@gmail.com)

*Maria Vitória Rodrigues Silva* <https://orcid.org/0000-0002-1378-9544> <https://lattes.cnpq.br/5696451511318560>

Bacharela e licenciada em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). E-mail: [mariavitoriarodriguessilva@gmail.com](mailto:mariavitoriarodriguessilva@gmail.com)

**Revisão técnico-gramatical**

Igor Pires Zem El-Dine<sup>2</sup>

**Conflito de interesses**

Os autores declaram não haver conflitos de interesses de natureza pessoal, comercial, política, acadêmica ou financeira relacionados à pesquisa, à análise dos dados e/ou à redação do manuscrito.

**Financiamento**

O presente estudo foi realizado sem financiamento externo.

**Uso de IA**

Não foram utilizadas ferramentas de inteligência artificial na redação do manuscrito, na análise dos dados ou na elaboração de figuras e tabelas.

---

<sup>2</sup> E-mail: [igorpzem@gmail.com](mailto:igorpzem@gmail.com)

### **Disponibilidade de dados**

Todos os dados utilizados e analisados neste estudo estão apresentados no corpo do manuscrito (tabelas, figuras e descrições metodológicas). Não há conjuntos de dados adicionais.

### **Contribuições de autoria CRediT**

Marcelo Martins Vieira, Raysa Dantas Loureiro e Maria Vitória Rodrigues Silva: Conceitualização (Conceptualization); Curadoria de dados (Data curation); Análise formal (Formal analysis); Aquisição de financiamento (Funding Acquisition); Investigação (Investigation); Metodologia (Methodology); Administração do projeto (Project administration); Recursos (Resources); Software (Software); Supervisão (Supervision); Validação (Validation); Visualização (Visualization); Redação rascunho original (Writing – original draft); Redação revisão e edição (Writing – review & editing).